

REQUERIMENTO

FUNDO ESPECIAL DA EX-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DOS TELEFONES DE LISBOA E PORTO

Subsídio por internamento¹ Subsídio por precariedade económica

Antes de preencher, leia com atenção as informações

1 - IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA SINGULAR

Nº de Identificação de Segurança Social (NISS)

Nº de Identificação Fiscal (NIF)

Nome completo

Morada

Telefone/Telemóvel E-mail

2 - COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Ref. ^a	Nome completo	Idade	Estado Civil	Parentesco	Profissão
A					
B					
C					
D					
E					
F					
G					
H					
I					

3 - SITUAÇÃO ECONÓMICO-SOCIAL

RENDIMENTOS				Situação Atual
Ref. ^a	Ordenados, Pensões	Prestações Familiares	Outros	
A	EUR	EUR	EUR	
B	EUR	EUR	EUR	
C	EUR	EUR	EUR	
D	EUR	EUR	EUR	
E	EUR	EUR	EUR	
F	EUR	EUR	EUR	
G	EUR	EUR	EUR	
H	EUR	EUR	EUR	
I	EUR	EUR	EUR	

DESPESAS FIXAS	
Renda da Casa	EUR
Outros Encargos:	EUR
	EUR
	EUR
	EUR
	EUR
	EUR
	EUR
	EUR
Total de despesas	EUR

4 - OBSERVAÇÕES

5 - CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Ano Mês Dia

(Assinatura conforme documento de identificação civil válido)

AVISO IMPORTANTE

O ISS reserva-se o direito de mandar verificar a autenticidade das declarações pela forma que julgar mais conveniente.

A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA O IMEDIATO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

6 – INFORMAÇÕES

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- No quadro **2** indicar todas as pessoas que vivam com o beneficiário em regime de economia familiar, devendo mencionar-se o chefe de família na linha referente à letra **A**.
- No quadro **3** indicar, em relação a cada um dos elementos que constituam o agregado familiar, os respetivos rendimentos – de trabalho dependente, pensões, prediais, de capitais, etc. – bem como as prestações familiares, observando-se a referenciação atribuída no quadro **2**. Assim, os elementos correspondentes à pessoa referenciada no quadro **2** com a letra **A**, devem ser mencionados no quadro **3** na linha correspondente à mesma letra **A**.
- Em relação àqueles que estejam, no momento, impedidos de trabalhar deve indicar-se a situação de que deriva o impedimento, bem como as prestações compensatórias da perda ou inexistência de rendimentos garantidos pelo subsistema previdencial – subsídios de doença, desemprego, maternidade, paternidade, etc.
- Na parte relativa a despesas fixas, indicar, além da renda de casa, outros encargos certos, tais como: água, luz, gás, telefone, transportes, medicamentos e taxas moderadoras, etc.
- No quadro **4** indicar quaisquer outros elementos que o beneficiário julgue de interesse para apreciação do pedido.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- 1. Todos os documentos comprovativos** dos rendimentos e despesas bem como o Mod. 3 da declaração de IRS referente ao ano civil que anteceda o pedido de subsídio.
 - Documento comprovativo de ser beneficiário/a ou pensionista de sobrevivência da ex-CPPTLP;
 - Declaração do CNP com o (s) valor(es) da (s) pensão (ões) atualizada(s);
 - Complemento de reforma ou de pensão de sobrevivência atribuído pela PT, para os reformados/as e pensionistas de sobrevivência;
 - Recibo do último ordenado de cada elemento do agregado familiar;
 - Modelo 3 da declaração de IRS do ano anterior ao do pedido de subsídio;
 - Último recibo da renda de casa ou de amortização bancária da mesma, incluindo a destinada a obras;
 - Último recibo de transportes de casa para o local de trabalho, na modalidade mais económica.
- 2. Os recibos referentes aos últimos doze meses** que antecedem o mês de entrega do requerimento:
 - de água, gás, eletricidade e telefone;
 - de despesas de saúde (encargos com medicamentos, taxas moderadoras, créditos da PT/ACS referentes a internamentos hospitalares);
 - de fraldas e resguardos na parte excedente da comparticipação da PT/ACS;
 - de seguros de vida e de habitação, de saúde bem como condomínio do prédio;
 - de quotas da PT/ACS, associação de reformados e outras quotizações;
 - de prestações de eletrodomésticos de primeira necessidade;
 - de mensalidades de infantários, amas, colégios, propinas do ensino superior oficial ou particular bem como material escolar;
 - de transportes para o estabelecimento de ensino, na modalidade mais económica;
 - de material escolar;
 - de amortização de material informático.
 - da prestação de carro, combustível e seguro do carro, caso o beneficiário/a ou descendente seja considerado/a, nos termos da lei, deficiente motor ou situação análoga.
- 3.** Quando o subsídio for requerido por terceiros, deverão ser apresentadas as fotocópias do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal do beneficiário bem como do requerente.

LOCAL DE ENTREGA

O requerimento pode ser entregue:

- Através de correio para a morada indicada em rodapé;
- Através de email para o endereço eletrónico - ISS-DDSP@seg-social.pt;

¹ Estrutura Residencial Para Idosos (ERPI), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Ajudantes de Ação Direta (AAD)